



<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministra Conselheira Maria Cristina Irigoyen Peduzzi Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Silva Corrêa da Veiga Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV N° 79/2021

Altera o Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV n° 66, de 13 de setembro de 2021, que institui a equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho – epcAnáliseDados.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT n° 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PGTIC;

considerando o disposto na Resolução CNJ n° 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

considerando a necessidade de revisão do Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV n° 66, de 13 de setembro de 2021, que institui a epcAnáliseDados e determina os produtos a serem produzidos e prazos a serem cumpridos,

RESOLVE:

Art. 1º O Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV n° 66, de 13 de setembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"[...]

Art. 2º A epcAnáliseDados será formada por servidores da Justiça do Trabalho e deverá observar as atribuições e responsabilidades constantes na Resolução CNJ N° 182, de 17 de outubro de 2013, em especial:

[...]

III – elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB, se o ETP apontar para a aquisição de solução comercial e/ou contratação de serviços;

IV – adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório;

[...]

VI – em eventual processo licitatório, acompanhar as fases, nos termos da Resolução CNJ n° 182/2013, e priorizar as respostas aos questionamentos dos participantes e dos fornecedores interessados no certame, auxiliando o órgão licitante sempre que solicitado;

VII – elaborar os artefatos de formalização e planejamento de projeto definindo escopo, prazos, custos e riscos envolvidos, segundo a metodologia vigente e sob orientação do Núcleo de Apoio à Gestão e Governança da SETIC – NUGOV, caso o ETP aponte a necessidade de desenvolver uma solução customizada para a Justiça do Trabalho, além de indicar o Tribunal Regional do Trabalho responsável pela sua implementação e implantação.

[...]

§ 2º A epcAnáliseDados encerrará suas atividades e será desconstituída quando ocorrer a homologação do certame ou após apresentação dos artefatos mencionados no inciso VI deste artigo, a depender da conclusão apresentada no ETP.

Art 2º-A As atividades seguirão o cronograma apresentado no Plano de Trabalho constante do Anexo deste Ato, e suas alterações deverão ser justificadas e submetidas à apreciação do CGOVTIC, sendo vedada dilação de prazo que resulte em período superior ao dobro do proposto no referido Anexo.

§ 1º Se aprovado pelo CGOVTIC, o NUGOV deverá dar ciência do novo Plano de Trabalho aos Tribunais Regionais envolvidos.

§ 2º A data "D" referenciada no Plano de Trabalho anexo é a da publicação do Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 66/2021.

Art. 3º [...]

VII – EUDENIA XAVIER MENEZES – Analista Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, integrante técnica; [...]

IX – EULER CRUZ DE SOUZA – Analista de Desenvolvimento requisitado da CODEVASF, em exercício no Conselho Superior da Justiça do Trabalho, integrante técnico; [...]."

Art. 2º O Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV nº 66/2021 passa a vigorar acrescido do Anexo deste Ato.

Art. 3º Republicue-se o Ato CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 66/2021, consolidando as alterações promovidas por este Ato.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 2021.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente

Anexos

Anexo 1: [Download](#)

ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 66/2021* (Republicação)

Institui equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho – epcAnáliseDados.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando a Resolução CSJT nº 292, de 20 de maio de 2021, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - PGTIC;

considerando o disposto na Resolução CNJ nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação,

R E S O L V E:

Art. 1º É instituída equipe de planejamento da contratação destinada a conduzir as ações necessárias ao planejamento e à eventual obtenção de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho - epcAnáliseDados.

Art. 2º A epcAnáliseDados será formada por servidores da Justiça do Trabalho e deverá observar as atribuições e responsabilidades constantes na Resolução CNJ Nº 182, de 17 de outubro de 2013, em especial: (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021)

I - estudar as alternativas de solução de ferramenta de análise de dados para toda a Justiça do Trabalho;

II - atuar como equipe de planejamento da contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

III - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB, se o ETP apontar para a aquisição de solução comercial e/ou contratação de serviços; (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021)

IV - adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório (Redação dada pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021)

V - prestar conta dos trabalhos realizados ao Núcleo de Apoio à Governança e à Gestão - NUGOV/SETIC, que se incumbirá de informar ao Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho - CGoVTIC-JT.

VI - em eventual processo licitatório, acompanhar as fases, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013, e priorizar as respostas aos questionamentos dos partícipes e dos fornecedores interessados no certame, auxiliando o órgão licitante sempre que solicitado; (Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021)

VII - elaborar os artefatos de formalização e planejamento de projeto definindo escopo, prazos, custos e riscos envolvidos, segundo a metodologia vigente e sob orientação do Núcleo de Apoio à Gestão e Governança da SETIC – NUGOV, caso o ETP aponte a necessidade de desenvolver uma solução customizada para a Justiça do Trabalho, além de indicar o Tribunal Regional do Trabalho responsável pela sua implementação e implantação. (Acrescido pelo ATO CSJT.GP.SETIC.NUGOV Nº 79, de 20 de dezembro de 2021)

§1º Os estudos realizados pela epcAnáliseDados deverão priorizar soluções gratuitas e, alternativamente, caso as soluções de software livre não atendam aos objetivos propostos, os softwares proprietários.

§2º A epcAnáliseDados encerrará suas atividades e será desconstituída quando ocorrer a homologação do certame ou após apresentação dos